



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XI — Nº 14

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 1969

RELAÇÃO Nº 23-68

O Presidente, em exercício, da Caixa Econômica Federal do Estado do Rio, usando de atribuições que lhe conferem o Regimento Interno e o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 24.427, de 1934, baixou as seguintes Portarias:

Portaria nº 420, de 6-11-68, exonera, a pedido, do Quadro de Pessoal desta Caixa, Onézio Alves de Paiva, escriturário nível 8-A, retroa-

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO ESTADO DO RIO

gindo este ato a 2 de maio deste ano, data em que foi deferida a sua solicitação pela anterior Presidência.

Portaria nº 429, de 18-11-68, designa, para responder pela Chefia do Gabinete da Presidência, o Chefe de Serviço da congênere da Gua-

nabara, Sr. Lauro da Costa Rebello, destacado nesta Caixa, conforme autorização do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais.

Portaria nº 442, de 2-12-68, exonera o Oficial de Administração, ni-

vel 14-B, Laís Camarate do cargo, em comissão, símbolo 5-C, de Chefe do Serviço de Administração de Imóveis e nomeia, para o mesmo cargo, que já vem exercendo interinamente, o Escriturário, nível 10-B, Jorge Miler Rodrigues.

Portaria nº 469, de 17-12-68, exonera do Quadro de Pessoal desta Caixa, o Tesoureiro-Auxiliar, símbolo 6-C, Carlos Vieira Penna, a partir de 1º de dezembro corrente.

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 27 DE DEZEMBRO DE 1968

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, do Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

Nº 15.169 — Exonerar, a pedido, do quadro de servidores da A.P.R.J., a partir de 17 de setembro de 1965, a servidora Nícia Rego Tavares, Escriturária, nível 8, matrícula nº 8.885.

PORTARIAS DE 1 DE JANEIRO DE 1969

Nº 15.180 — Conceder aposentadoria com fundamento no artigo 100, item I, combinado com o artigo 101, item I, alínea b da Constituição do Brasil e Lei nº 1.162, de 22-7-50, ao Mestre, nível 14-B, Antônio José dos Reis, matrícula nº 1.062.

Nº 15.181 — Conceder aposentadoria com fundamento no artigo 100, item I, combinado com o artigo 101, item I, alínea b da Constituição do Brasil e Lei nº 1.162, de 22-7-50, ao Encarregado de Operação de Carga, nível 13-A, Manoel de Carvalho, matrícula nº 2.659.

Nº 15.182 — Conceder aposentadoria com fundamento no artigo 100, item I, combinado com o artigo 101, item I, alínea b da Constituição do Brasil e Lei nº 1.162, de 22-7-50, ao Operador de Equipamento de Carga e Descarga, nível 13-B, Zacharias dos Santos, matrícula nº 2.679.

Nº 15.183 — Conceder aposentadoria com fundamento no artigo 100, item I, combinado com o artigo 101, item I, alínea b da Constituição do Brasil e Lei nº 1.162, de 22-7-50, ao Auxiliar de Maguinista, nível 8, Júlio Sampaio, matrícula nº 4.031.

Nº 15.184 — Conceder aposentadoria com fundamento no artigo 100, item I, combinado com o artigo 101, item I, alínea b da Constituição do Brasil e Lei nº 1.162, de 22-7-50, ao Operador de Equipamento de Carga e Descarga, nível 13-B, Sebastião de Souza, matrícula nº 3.996.

Nº 15.185 — Conceder aposentadoria com fundamento no artigo 100,

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

item I, combinado com o artigo 101, item I, alínea b da Constituição do Brasil e Lei nº 1.162, de 22-7-50, ao Operador de Equipamento de Carga e Descarga, nível 12-A, Henrique Ricardo Pereira, matrícula nº 8.967.

Nº 15.186 — Conceder aposentadoria com fundamento no artigo 100, item I, combinado com o artigo 101, item I, alínea b da Constituição do Brasil e Lei nº 1.162, de 22-7-50, a Montador de Linhas Férreas, nível 8-A, João Paulino de Carvalho, matrícula nº 7.319.

Nº 15.187 — Conceder aposentadoria com fundamento no artigo 100, item I, combinado com o artigo 101, item I, alínea b da Constituição do Brasil e Lei nº 1.162, de 22-7-50, a Escriturária, nível 10, Marilene Nobre Matta, matrícula nº 8.006.

Nº 15.188 — Conceder aposentadoria com fundamento no artigo 100, item I, combinado com o artigo 101, item I, alínea b da Constituição do Brasil e Lei nº 1.162, de 22-7-50, ao Operador de Equipamento de Carga e Descarga, nível 12-A, Oswaldo da Cunha Taranto, matrícula 7.498.

Nº 15.189 — Conceder aposentadoria com fundamento no artigo 100, item I, combinado com o artigo 101, item I, alínea b da Constituição do Brasil e Lei nº 1.162, de 22-7-50, ao Operador de Equipamento de Carga e Descarga, nível 13-A, Ricardo Francisco Cardoso, matrícula 3.008.

Nº 15.190 — Conceder aposentadoria com fundamento no artigo 100, item I, combinado com o artigo 101, item I, alínea b da Constituição do Brasil e Lei nº 1.162, de 22-7-50, ao Operador de Carga, nível 9-A, Waldemar Cândido de Almeida, matrícula nº 4.289.

Nº 15.191 — Conceder aposentadoria com fundamento no artigo 100, item I, combinado com o artigo 101, item I, alínea b da Constituição do Brasil e Lei nº 1.162, de 22-7-50, ao Operador de Equipamento de Carga e Descarga, nível 12-A, Cyro da Silva, matrícula nº 4.382.

Nº 15.192 — Conceder aposentadoria com fundamento no artigo 100, item I, combinado com o artigo 101, item I, alínea b da Constituição do Brasil e Lei nº 1.162, de 22-7-50, ao Lubrificador de Equipamento Portuário, nível 9-A, Carlos Paz Esteves, matrícula nº 7.199.

Nº 15.193 — Conceder aposentadoria com fundamento no artigo 100, item I, combinado com o artigo 101, item I, alínea b da Constituição do Brasil e Lei nº 1.162, de 22-7-50, ao Operador de Carga, nível 9-A, Wilson Pinto de Oliveira, matrícula nº 8.378.

Nº 15.194 — Conceder aposentadoria com fundamento no artigo 100, item I, combinado com o artigo 101, item I, alínea b da Constituição do Brasil e Lei nº 1.162, de 22-7-50, ao Operador de Carga, nível 9-A, Júlio Pinto, matrícula nº 8.436.

Nº 15.195 — Conceder aposentadoria com fundamento no artigo 100, item I, combinado com o artigo 101, item I, alínea b da Constituição do Brasil e Lei nº 1.162, de 22-7-50, ao Calceteiro, nível 8-A, Ivanil Antônio Silva, matrícula nº 7.617.

Nº 15.196 — Conceder aposentadoria com fundamento no artigo 100, item III, combinado com o art. 101, item I, alínea b da Constituição do Brasil e Lei nº 1.162, de 22-7-50, ao Conferente, nível 18, Waldebelle Neves da Fonseca, matrícula nº 871.

Nº 15.197 — Conceder aposentadoria com fundamento no artigo 178, alínea c da Constituição do Brasil, combinado com a Lei nº 5.315-67 e artigo 78 da Lei nº 1.711-52 e Lei nº 1.162-50 ao Operador de Equipamento de Carga e Descarga, nível 12-A, Eutrópio Serapião de Albuquerque, matrícula nº 4.621.

Nº 15.198 — Conceder aposentadoria com fundamento no artigo 100, item I, combinado com o artigo 101, item I, alínea b da Constituição do Brasil e Lei nº 1.162, de 22-7-50, ao Operador de Carga, nível 9-A,

Waudiny Prazeres Silva, matrícula nº 8.403.

PORTARIA DE 2 DE JANEIRO DE 1969

Nº 15.199 — Colocar à disposição do GAB. D.A. (2.1), a servidora Neuza Cavalcante dos Santos, Escriturária, nível 8-A, matrícula nº 8.396, permanecendo na SRP (1.6).

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA DE 12 DE DEZEMBRO DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com a alínea "b" do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Nº 2.291 — Aposenta o servidor Joaquim Guimarães da Paixão, matrícula 2.092.433, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro de Pessoal Parte Especial desta Autarquia, dotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III § 2º do art. 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambas da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952.

PORTARIAS DE 7 DE JANEIRO DE 1969

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Nº 2 — Dispensar o servidor Carlos Sérgio de Siqueira, matrícula nº 2.179.169, amparado pela Lei número 4.069-62, da função de substituto do Chefe da Seção de Expedição (S. Mt. 3) do Serviço de Material (S. Mt.) da Divisão de Aprovi-

As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

As reclamações pertinentes à matéria retratada, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão resalvadas por quem de direito.

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, excepto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS
Capital e Interior:	Capital e Interior:
Semestre NCr\$ 18,00	Semestre NCr\$ 13,50
Ano NCr\$ 36,00	Ano NCr\$ 27,00
Exterior:	Exterior:
Ano NCr\$ 39,00	Ano NCr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01, por ano, se de anos anteriores.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

provisionamento (D.Ap.), em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 3 — Designar o Abnozarife nível 14, Adael Prossard Gadelha, matrícula nº 2.016.423, pertencente ao Quadro do Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, para substituir o Chefe da Seção de Expedição (S. Mat.-3) do Serviço de Material (S. Mat.) da Divisão de Aproveitamento, (D.Ap.), em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 4 — Dispensar o Oficial de Administração nível 16, Humberto Sabola, matrícula nº 1.164.164, pertencente ao Quadro do Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, da função de substituto do Chefe da Seção de Coleta de Preços (S.Sp.-2) do Serviço de Compras (S.Cp.) da Divisão de Aproveitamento (D.Ap.) em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 5 — Designar o servidor Eloy Neves Machado, matrícula número 2.179.223, para substituir o Chefe da Seção de Coleta de Preços (S.Cp.-2) do Serviço de Compras (S.Cp.) da Divisão de Aproveitamento (D. Ap.) em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 6 — Dispensar o servidor Hélio de Castro Carvalho, matrícula número 1.009.286, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Comunicações Distrital (SAD-3) do Serviço Administrativo Distrital (SAD) do 8º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 7 — Designar a Oficial de Administração nível 12, Ruth Iracema de Souza Mascarenhas, matrícula número 1.164.785, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, para substituir o Chefe da Seção de Comunicações Distrital (SAD-3) do Serviço Administrativo Distrital (SAD) do 8º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 8 — Dispensar o Oficial de Administração nível 14 Luiz Emmanuel Bustamante, matrícula nº 1.009.284, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, da função de substituto do Chefe da

Seção de Comunicações (SAD-3) do Serviço Administrativo Distrital (SAD) do 8º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 11 — Designar o Oficial de Administração nível 14, Luiz Emmanuel Bustamante matrícula nº 1.009.284, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Permanente desta Autarquia para exercer a função gratificada símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Comunicações Distrital (SAD-3) do Serviço Administrativo Distrital (SAD) do 8º Distrito Rodoviário Federal.

PORTARIAS DE 9 DE JANEIRO DE 1969

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI, XXXII do art. 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto 44.856 de 17.10.58, combinado com o art. 7º do Decreto 48.127 de 19.4.60, resolve

Nº 13 — Dispensar o Engenheiro Reinaldo Barradas Leiria, matrícula nº 2.121.482 amparado pela Lei número 4.069-62 da função gratificada símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Obras (S.T.D.1), do Serviço Técnico Distrital do 10º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 14 — Dispensar o Engenheiro Reinaldo Barradas Leiria, matrícula 2.121.482, amparado pela Lei número nº 4.069-62 da função de substituto do Chefe do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.) do 10º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 16 — Dispensar o Engenheiro Osmar Victor Zinn, matrícula 2.121.427 amparado pela Lei nº 4.069-62, da função de Chefe do Escritório de Fiscalização, sediado em Cachoeira de Sul sob a jurisdição do 10º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 17 — Designar o Engenheiro Osmar Victor Zinn, matrícula 2.121.427 amparado pela Lei nº 4.069-62 para exercer a função gratificada símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Obras (S.T.D.-1) do 10º Distrito Rodoviário Federal.

Divisão de Aproveitamento

DESPACHO

Em 31 de dezembro de 1968. O Diretor Substituto da Divisão de Aproveitamento, tendo em vista o disposto na Portaria DG-156-67, do Sr. Diretor-Geral e o constante do Processo nº 15.381-68, resolve aplicar à firma Itabira Agro Industrial S. A., a multa de NCr\$ 2.180,29 (dois mil, cento e oitenta e cinco cruzeiros nove e setenta e oitenta centavos) por ter sido ultrapassado o prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho número 3.638-68.

Deste ato caberá recurso dirigido ao Sr. Diretor-Geral do DNER, dentro dos 15 (quinze) dias subsequentes a esta publicação.

Entretanto, o interessado perderá o direito de recorrer, se não for recolhido o valor citado à Tesouraria do DNER, dentro do prazo estabelecido sujeitando-se nesse caso, à cobrança judicial. — Paulo Amaro do Rego.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

7º Distrito Ferroviário

PORTARIA DE 16 DE DEZEMBRO DE 1968

O Chefe do 7º Distrito Ferroviário do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a atribuição delegada pela Portaria nº 5-D.Fi. de 19 de dezembro de 1967 do Senhor Diretor da Divisão de Fiscalização do D.N.E.R., resolve

Nº 57-A — Atendendo às ponderações da Cia. Mogiana de Estradas de Ferro, depois de ouvida a Coordenação dos Transportes Ferroviários para Brasília, aprovar novo horário dos trens para São Paulo, passando o mesmo a vigorar a partir do dia 24 de dezembro de 1968, nos seguintes horários:

De Brasília para São Paulo — Partindo às terças-feiras e às sextas-feiras, às 18.50 horas e chegando às quartas-feiras e sábados às 22.40 horas.

DESPACHO

Em 10.12.1968.

O Diretor da Divisão de Aproveitamento, tendo em vista o disposto na Portaria DG-156-67, do Sr. Diretor-Geral e o constante do Processo nº 15.381-68, resolve aplicar à firma Itabira Agro Industrial S. A., a multa de NCr\$ 18.062,73 (dezoito mil, sessenta e dois cruzeiros nove e setenta e três centavos), por ter sido ultrapassado o prazo de entrega da 1ª e 2ª parcelas do fornecimento, coberto pelas NNEE 1.958-68 e 2.602-68.

Deste ato caberá recurso dirigido ao Sr. Diretor-Geral do DNER, dentro dos 15 (quinze) dias subsequentes a esta publicação.

Entretanto, o interessado perderá o direito de recorrer, se não for recolhido o valor citado à Tesouraria do DNER, dentro do prazo estabelecido, sujeitando-se nesse caso, à cobrança judicial. — Fernando Gomes Vieira.

De São Paulo para Brasília — Partindo às segundas-feiras e às quintas-feiras às 8.25 horas, chegando às terças-feiras e às sextas-feiras às 10.30 horas. — Glaucio Benedito de Benedito.

CONSELHO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

Au da 565ª reunião, ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia dez de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito.

Conselheiros presentes:

- Benjamin Eurico Cruz — Presidente em exercício.
- José Guimarães Barreiros — Diretor-Geral Substituto.
- Manoel Poggi de Araujo — CMM4
- Julio Cesar de Almeida Dutra — MM.
- Joaquim Xavier da Silveira — FAC.
- Waldomiro Rocha — BNDE.

Waldo Mario da Costa Araujo — CNT.

Aos dez dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito, na sala de reuniões do CNPVN, situada à Praça Mauá, número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a quingentésima sexagésima quinta reunião, ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a presidência do Conselheiro Benjamim Eurico Cruz, no impedimento do Sr. Presidente, e a presença dos Conselheiros acima mencionados. Ata: Lida e discutida é aprovada a ata da 564ª Reunião Ordinária do Dia: Com a palavra o Conselheiro Benjamim Cruz passa a relatar o Processo CNPVN-240-68 referente ao Orçamento da Companhia Docas do Ceará para o exercício de 1969. O voto do Relator é pela aprovação do orçamento apresentado, conforme parecer da Assessoria Técnica do CNPVN. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução 566-2-68). Com a palavra o Conselheiro Benjamim Eurico Cruz passa a relatar os Processos CNPVN — 200-68 — 215-68 e 234-68 referente à aforamento de terrenos de marinha em nome de Ludovino Noia Machado e outros. O voto do Relator é favorável aos aforamentos solicitados de vez que não interferem em zona de futura expansão portuária. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução ... 567-3-68). Comunicações: O Conselheiro Barreiros propõe um voto de congratulação com a nossa Marinha Brasileira pela passagem, nesta data, do dia do Marinheiro, dizendo da significação de efeméride, inclusive para a Autarquia que tem na Direção-Geral o eminente Almirante Luís Clóvis de Oliveira. — Aprovada, unanimemente, a proposta do Conselheiro Barreiros, o Presidente dá a palavra ao Conselheiro Poggi de Araújo que, em nome da Armada, agradece aquele voto congratulatório, realçando o papel de nossa Armada ao longo da história do País. O Presidente comunica a posse de D. Eliza Beatriz da Cunha Cruz Silva, na Chefia da Secretaria-Geral do DNPVN, convidando os Conselheiros para a solenidade, que se realizará após o término da Reunião. O Conselheiro Julio Dutra pede a palavra e solicita a presença do Engenheiro Marco Antônio, na próxima reunião, a fim de prestar esclarecimentos referentes ao processo do recurso da empresa Collett & Sons, que deverá relatar. Agradeceu ao DNPVN a colaboração prestada ao Navio Hidrográfico Orion, no levantamento hidrográfico do Porto de Vitória. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença dos Senhores Conselheiros e dá por encerrado os trabalhos, dos quais, eu, Heloisa Tavares Cals de Oliveira, Secretária do Presidente do CNPVN, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1968. — Heloisa Tavares Cals de Oliveira Benjamim Eurico Cruz — José Guimarães Barreiros — Manoel Poggi de Araújo — Julio Cesar de Almeida Dutra — Joaquim Xavier da Silveira Waldomiro Rocha — Waldo Mario da Costa Araujo.

Ata da 566ª reunião, ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia treze de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito.

Conselheiros presentes:

Luís Clóvis de Oliveira — Presidente em exercício.
José Guimarães Barreiros — Diretor-Geral Substituto.
Manoel Poggi de Araújo — CMM.
Julio Cesar de Almeida Dutra — MM.
Waldomiro Rocha — BNDE.
Waldo Mário da Costa Araujo — CNT.

Benjamim Eurico Cruz — MTPS.
Aos treze dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito, na sala de reuniões do CNPVN, situado à Praça Mauá, número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a quingentésima sexagésima sexta reunião, ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a presidência do Vice-Presidente em exercício, Almirante Luís Clóvis de Oliveira, e a presença dos Conselheiros acima mencionados. Ata: Lida e discutida é aprovada a Ata da 565ª Reunião. Ordem do dia: — Com a palavra o Conselheiro Poggi de Araújo passa a relatar o Processo — CNPVN-238-68 referente ao Termo de Comodato firmado entre o DNPVN e a Administração do Porto de Recife. O parecer do Relator é no

sentido da aprovação, com as observações referidas no seu relator. Pôsto em discussão e votação é aprovado com as observações referidas (Resolução 566-1-68). A seguir, o Conselheiro Waldo Araujo passa a relatar o processo CNPVN-240-68 referente ao Orçamento da Companhia Docas do Ceará para o exercício de 1969. O voto do Relator é pela aprovação do orçamento apresentado, conforme parecer da Assessoria Técnica do CNPVN. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução 566-2-68). Com a palavra o Conselheiro Benjamim Eurico Cruz passa a relatar os Processos CNPVN — 200-68 — 215-68 e 234-68 referente à aforamento de terrenos de marinha em nome de Ludovino Noia Machado e outros. O voto do Relator é favorável aos aforamentos solicitados de vez que não interferem em zona de futura expansão portuária. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução ... 567-3-68). Comunicações: O Conselheiro Barreiros propõe um voto de congratulação com a nossa Marinha Brasileira pela passagem, nesta data, do dia do Marinheiro, dizendo da significação de efeméride, inclusive para a Autarquia que tem na Direção-Geral o eminente Almirante Luís Clóvis de Oliveira. — Aprovada, unanimemente, a proposta do Conselheiro Barreiros, o Presidente dá a palavra ao Conselheiro Poggi de Araújo que, em nome da Armada, agradece aquele voto congratulatório, realçando o papel de nossa Armada ao longo da história do País. O Presidente comunica a posse de D. Eliza Beatriz da Cunha Cruz Silva, na Chefia da Secretaria-Geral do DNPVN, convidando os Conselheiros para a solenidade, que se realizará após o término da Reunião. O Conselheiro Julio Dutra pede a palavra e solicita a presença do Engenheiro Marco Antônio, na próxima reunião, a fim de prestar esclarecimentos referentes ao processo do recurso da empresa Collett & Sons, que deverá relatar. Agradeceu ao DNPVN a colaboração prestada ao Navio Hidrográfico Orion, no levantamento hidrográfico do Porto de Vitória. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença dos Senhores Conselheiros e dá por encerrado os trabalhos, dos quais, eu, Neusa Tavares de Oliveira, Secretária Substituta do Presidente do CNPVN, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1968. — Neusa Tavares de Oliveira — Luís Clóvis de Oliveira — José Guimarães Barreiros — Manoel Poggi de Araújo — Julio Cesar de Almeida Dutra — Waldomiro Rocha — Waldo Mário da Costa Araujo — Benjamim Eurico Cruz.

Ata da 567ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia dezessete de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito.

Conselheiros presentes:

Luís Clóvis de Oliveira — Presidente em exercício.
José Guimarães Barreiros — Diretor-Geral Substituto.
Manoel Poggi de Araújo — CMM.
Julio Cesar de Almeida Dutra — MM.
Waldomiro Rocha — BNDE.
Waldo Mário da Costa Araujo — CNT.

Benjamim Eurico Cruz — MTPS.
Aos dezessete dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito, na sala de reuniões do CNPVN, situada à Praça Mauá, número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a quingentésima sexagésima sétima reunião ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Na-

vegáveis, sob a presidência do Vice-Presidente em exercício, Almirante Luís Clóvis de Oliveira e a presença dos Conselheiros acima mencionados. ATA: Lida e discutida é APROVADA a ata da 566ª Reunião Ordinária. ORDEM DO DIA: — Com a palavra o Conselheiro Waldomiro Rocha passa a relatar o Processo CNPVN 231 68, referente à construção de um terminal portuário, na baía de Todos os Santos, Estado da Bahia, pela Usina Siderúrgica da Bahia S.A. O voto do Relator é no sentido de se conceder a autorização à USIBA para implantar terminal de uso privativo nos termos dos Decretos-Leis nºs 5 e 83 e atendido o pagamento das taxas das Tabelas A e N ao porto de Salvador e de recomendar ao DNPVN estudo conjunto com o CIA, e com a Concessionária do Porto de Salvador, tendo em vista um possível prolongamento desse porto, que atendes-se a área do Centro Industrial de Aratu, abrangendo esse exame os aspectos técnicos, econômicos, financeiros e jurídicos. Pôsto em discussão e votação é APROVADO (Resolução 567.1.68). A seguir o Conselheiro Benjamim Eurico Cruz passa a relatar o Processo CNPVN — 213,68, relativo ao Termo de Contrato celebrado entre o DNPVN e a EBOS, para a execução dos serviços de remoção da draga "Bação de Mauá", sobrada no porto de Recife, Estado de Pernambuco. O voto do Relator é pela aprovação do referido Termo, alterando o parágrafo segundo da cláusula oitava, para o fim de esclarecer que, da decisão do Diretor-Geral do DNPVN, caberá recurso para o CNPVN. Pôsto em discussão e votação é APROVADO (Resolução 567.2.68). Com a palavra o Conselheiro Julio Cesar Dutra passa a relatar o Processo CNPVN — 181 68, referente ao recurso da firma COLLETT & SONS S. A. relativo a concorrência pública para fornecimento de equipamento elétrico ao Porto de Belém, Estado do Pará. O Relator da matéria teve várias considerações sobre o recurso impetrado, referindo-se especialmente à matéria nele versada, inclusive sobre os pareceres técnicos constantes do processo. O Engenheiro Marco Antonio de Paiva, do DNPVN, oferece esclarecimentos técnicos solicitados pelos Senhores Conselheiros. Pôsto em discussão e votação, o recurso em apêço é denegado em vista dos pareceres técnicos constantes do Processo. Foram os seguintes os votos proferidos pelos Conselheiros presentes: a) Conselheiro Julio Cesar de Almeida Dutra — Relator da matéria — Voto pelo não acolhimento do recurso porque, com os esclarecimentos técnicos obtidos, pareceu-me que o projeto da recorrente não oferece índice de confiabilidade compatível com as operações portuárias, que exigem continuidade de operação ao longo de todo o cais, alimentado em Baixa Tensão, pois que o sistema projetado apresenta deficiência que o incapacitam de enfrentar situações decorrentes de quebra de paralelismo das subestações ou defeito em um dos cabos singelos de qualquer dos subtratos alimentados. b) Conselheiro Benjamim Eurico Cruz — Comentaria que o recurso é apresentado em termos polemicos. O recorrente preocupa-se em contestar os termos e as conclusões dos pareceres técnicos oferecido. Na defesa da sua versão deduz que o concorrente vencedor não demonstrou condições de exequibilidade do projeto. Quer parecer-me que os Recursos devem ater-se sobre a inobservância das normas da concorrência e não dos critérios adotados pela Comissão julgadora. Esta tem o direito de avaliar dentre os projetos qual o mais satisfatório à administração. Dai nao

impressionar apenas o preço global mas as particularidades de cada projeto. A escolha deve recair sobre o mais eficiente e adequado e quanto ao concorrente deve observarse a sua tradição e idoneidade como em caso concreto tais pressupostos foram observados. Voto pelo não provimento do recurso com fundamentos nos pareceres técnicos oferecidos no processo. c) O Conselheiro Barreiro subscreveu o voto do Conselheiro acima citado. d) Conselheiro Waldomiro Rocha — Voto pelo não provimento do recurso. O item 3-A do Relatório da Comissão é básico para a decisão da matéria uma vez que inaceitável o projeto que não demonstrar a viabilidade de alternativa de alimentação dos diversos trechos da linha em caso de pane de uma das subseções. Por outro lado admitindo-se que as duas firmas melhor colocadas em apêço apresentassem o mesmo projeto, mas apenas com diferença no cabo de alimentação, aquela que usasse 4XTHV 750 — 1.000.000 CM poderia oferecer um preço global inferior em cerca de NCr\$ 180.000,00 ao daquela que usasse 3X (3HVX4,0"-N). Ao comprador no caso o DNPVN, cabe eleger o tipo de alimentação que conduza a facilidade de futura manutenção do sistema. e) Conselheiro Manoel Poggi de Araújo vota de acordo com o Relator da matéria. (Resolução nº 567.3 68). COMUNICAÇÕES: O Presidente comunica que será realizada no dia dezanove do corrente, às dez horas, a festa natalina pelo DNPVN, para a qual convida os Senhores Conselheiros. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrados os trabalhos, dos quais, eu, Neusa Tavares de Oliveira, Secretária Substituta do Presidente do CNPVN, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1968. — Neusa Tavares de Oliveira. — Luís Clóvis de Oliveira, Presidente em exercício. — José Guimarães Barreiros, Diretor-Geral Substituto. — Manoel Poggi de Araújo, CMM. — Julio Cesar de Almeida Dutra, MM. — Waldo Mário da Costa Araujo, CNT. — Benjamim Eurico Cruz, MTPS. — Waldomiro Rocha, BNDE.

Ata da 568ª Reunião Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia vinte de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito.

Conselheiros presentes:

Benjamim Eurico Cruz — Presidente em exercício.
José Guimarães Barreiros — Diretor-Geral Substituto.
Manoel Poggi de Araújo — CMM.
Julio Cesar de Almeida Dutra — MM.
Waldomiro Rocha — BNDE.
Paulo Pinto Ferreira da Silva — CNT.

Joaquim Xavier da Silveira — FAG.
Aos vinte dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito, na sala de reuniões do CNPVN, situada à Praça Mauá, número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a quingentésima sexagésima oitava reunião, ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a presidência do Conselheiro Benjamim Eurico Cruz, no impedimento do Sr. Presidente, e com presença dos Conselheiros acima mencionados. ATA: Lida e discutida é aprovada a ata da 567ª Reunião. Ordem do Dia: Com a palavra o Conselheiro Benjamim Eurico Cruz passa a relatar o Processo CNPVN — 129-67, referente ao Termo de Licitação sobre a dragagem de aprofundamento do canal de acesso do Porto de Natal, Estado do Rio Grande do Norte. O voto do Relator é pela aprovação do referido Termo conforme parecer da Assessoria Tég-

... do CNPVN. Pôsto em discussão e votação é aprovada (Resolução 568.1-68). Ainda o mesmo Conselho passa a relatar o Processo CNPVN — 201-68, referente ao Termo de Liquidação relativo à dragagem de aprofundamento do canal de acesso ao Porto de Paranaguá, Estação do Paraná. O voto do Relator é pela aprovação do Termo acima citado de acordo com o parecer da Assessoria Técnica do CNPVN. Pôsto em discussão e votação é aprovado: (Resolução 568.2-68). Com a palavra o Conselheiro Manoel Poggi de Araújo passa a relatar o Processo CNPVN — 243-68 referente ao aforamento de terreno de marinha em nome de José Luiz Guerra. O voto do Relator é favorável ao aforamento solicitado de vez que não interfere em zona de futura expansão portuária. Pôsto em discussão e votação é aprovado. (Resolução 568.3 de 1968). O mesmo Conselheiro passa a relatar o Processo CNPVN — 245-68 referente ao aforamento de terreno de marinha em nome de Tereza Dotta e outro. Concluído o relatório, o Conselheiro Júlio Cesar Dutra solicitou e obteve vista do Processo. O Presidente, submeteu à aprovação do Conselho, a redação da Resolução nº 567.2-68, que denegou provimento ao recurso impetrado pela AESA — Collet & Sons S.A., que a desclassificou na concorrência pública realizada para o fornecimento, instalação de rede e equipamento elétrico do Porto de Belem, Estado do Pará. Comunicações: Solicitou a palavra o Conselheiro Manoel Poggi de Araújo que fez a seguinte comunicação: "Com referência aos comentários feitos pelo Sr. Diretor-Geral do DNPVN sobre o Relatório da Comissão de Marinha Mercante — Exercício 1967 — na 563ª Reunião deste Conselho, realizada no dia 3 de dezembro, próximo passado, e constante da Ata da mesma Reunião, o Presidente da Comissão de Marinha Mercante ao tomar conhecimento dos referidos comentários pede para transmitir a este Conselho que, quanto às divergências de dados característicos e outros tópicos prestará, oportunamente, esclarecimentos a respeito, bem como, não pode deixar de agradecer, imensamente o interesse inusitado que o Diretor do DNPVN dispensou ao Relatório do DNPVN — Exercício de 1967 — e o voto dado pelo seu representante quando o mesmo foi relatado em Reunião do CNT. A seguir ainda com a palavra o Conselheiro Poggi de Araújo leu o Relatório que o Presidente do CMM, na qualidade de membro do Conselho Nacional dos Transportes (CNT), fez a respeito do Relatório do DNPVN, referente ao exercício de 1967, vazado nos seguintes termos: "Designado pelo Sr. Presidente deste Conselho para Relator do presente Processo que trata do Relatório apresentado pelo Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis ao Exmo. Sr. Ministro dos Transportes e referente às atividades daquela Autarquia sob sua direção no ano de 1967; cabe-me expor a seguinte: O Relatório é constituído de sete itens 3 que tratam respectivamente, da Direção-Geral, Diretoria dos Portos, Diretoria de Vias Navegáveis, Diretorias Regionais, Sociedades de Economia Mista e Conclusões Finais, e desenvolvimento de modo sucinto e objetivo, apresentando sua direcional para os fatos finais da Administração do DNPVN, ou sejam, as obras de recuperação procedidas nos portos e nas vias navegáveis, bem como os reflexos positivos na política de transporte trazida pelo Governo Federal. Nesse sentido, verifica-se que a parte administrativa, contida no capítulo primeiro, consta apenas de três páginas de um Relatório que no seu todo ocupa 63 páginas. A análise objetiva do presente Relatório, quer seja pela época em que é apresentado a este

Conselho, quer seja pelos fatos já conhecidos (posteriores ao ano de 1967) e, principalmente no que se refere aos dados estatísticos apresentados ao ano de 1968, perde, em grande parte sua razão de ser. Verificasse, no entanto, quer apesar das medidas do Governo de incentivo a exportação que tivera um reflexo negativo na política portuária com o decréscimo de sua receita, devida a supressão da cobrança da Taxa de Melhoramento dos Portos na exportação, houve por parte do DNPVN uma ampla atividade, de recuperação e reaparelhamento dos portos, que juntamente com as providências tomadas pelo Ministério dos Transportes e pela Comissão de Marinha Mercante propiciaram a retomada dos transportes marítimos. Os gráficos apresentados ao final do Relatório sobre a evolução do movimento de carga nos principais portos do País, entre os anos de 1962 e 1968 mostram o crescimento da movimentação dos grãos líquidos e sólidos e uma recuperação na movimentação de carga geral, sem que alcance, até, ainda os índices pré-1964 nos anteriores. A participação cada vez maior do setor rodoviário no transporte de carga geral, principalmente na coleta, parece encaminhar a carga do usuário como meio adotado, face às facilidades de porta a porta, mesmo em distâncias anti-econômicas. O propósito na recuperação portuária como é mostrado, é melhorar as suas condições de capacidade, de modo a trazer o usuário a confiar no transporte marítimo na movimentação de carga geral ao longo do extenso litoral brasileiro, deixando para o setor rodoviário a sua interiorização. Quanto ao apoio dado ao DNPVN pelo Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis no que tange a recuperação portuária, não foi esquecido no referido Relatório, pois no item 12 das Conclusões Finais há referência a respeito e mesmo porque das 286 Resoluções daquele Conselho durante o ano de 1967, 67 foram (fls. 21 a 23) submetidas e homologadas pelo Exmo. Sr. Ministro dos Transportes em obediência ao § 1º do artigo 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963. Conclusão — Nada havendo a deliberar, voto pela homologação do Relatório para que o mesmo possa servir de subsídio para consulta quando dos exames dos assuntos referentes a política portuária forem submetidos a deliberação deste Conselho. As. José Celso de Macedo Soares Guimarães." Com a palavra o Conselheiro Joaquim Xavier da Silveira, que, na oportunidade, se congratula com todos, apresentando votos de Boas Festas. O Conselheiro José Guimarães Barreiros, deu conhecimento ao plenário da mensagem de Natal que foi dedicada pelo Altmte. Luis Clóvis de Oliveira a todos os servidores do DNPVN, dando na oportunidade, ênfase às medidas de assistência social que vêm sendo empreendidas pela Administração, e em particular sobre a belíssima festa natalina realizado ano dia 19 do corrente. A respeito da festa, o Conselheiro Waldomiro Rocha fez elogios a essa iniciativa do Diretor-Geral do DNPVN. O Comandante Júlio Cesar Dutra solicitou do DNPVN o parecer sobre o projeto de lei nº 1.798-68 da Câmara dos Deputados que cria a Taxa Hidroviária. O Presidente dá ciência à Casa dos votos de Boas Festas endereçados aos Conselheiros pelo Doutor Miranda Carvalho. Concluindo o Presidente formula a todos votos de um feliz e próspero Ano Novo. — Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrados os trabalhos, dos quais, eu, Neusa Tavares de Oliveira, Secretária Substituta do Presidente do CNPVN, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros

presentes. — Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1968. — Neusa Tavares de Oliveira. — Benjamim Eurico Cruz. — José Guimarães Barreiros. — Manoel Poggi de Araújo. — Júlio Cesar de Almeida Dutra. — Waldomiro Rocha. — Paulo Pinto Ferreira da Silva. — Joaquim Xavier da Silveira.

Ata da 569ª Reunião, ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia vinte e sete de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito

Conselheiros Presentes:

- Hildebrando de Araújo Góes — Presidente
- Luis Clóvis de Oliveira — Diretor-Geral
- Manoel Poggi de Araújo — CMM
- Júlio Cesar de Almeida Dutra — MM
- Waldomiro Rocha — BNDE
- Waldo Mário de Costa Araújo — CNT
- Benjamim Eurico Cruz — MTPS

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito, na sala de Reuniões do CNPVN, situada à Praça Mauá, número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a quingentésima sexagésima nona reunião ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a presidência do Eng. Hildebrando de Araújo Góes e a presença dos Conselheiros acima mencionados. Ata: Lida e discutida é aprovada a ata da 568ª Reunião. Ordem do Dia: Com a palavra o Conselheiro Waldomiro Rocha passa a relatar o Processo CNPVN nº 243-68, referente ao projeto, orçamento e às especificações relativos aos serviços de recuperação dos molhes sul e norte, do Porto de Itajaí, Estado de Santa Catarina. O Conselheiro José Barreiros solicita vista do mesmo para melhor exame. A seguir o Conselheiro Benjamim Eurico Cruz passa a relatar o Processo CNPVN nº 92-68, referente à cessão de material, sob a responsabilidade da Divisão de Serviços Gerais do DNPVN, ao Museu Nacional. O voto do Relator é pela autorização da referida cessão, conforme solicitado pela Direção-Geral do DNPVN. Pôsto em discussão e votação, é aprovada (Resolução número 570.1-68). O mesmo Conselheiro passa, em seguida, a relatar o Processo CNPVN nº 252-68, relativo à baixa e à cessão de material sob a responsabilidade da Divisão de Serviços Gerais do DNPVN, ao Museu Nacional da Universidade do Rio de Janeiro. O voto do Relator é pela autorização da referida baixa e cessão, nos termos solicitados pelo Diretor-Geral do DNPVN. Pôsto em discussão e votação, é aprovado (Resolução número 570.2-68). Comunicações: O Sr. Presidente lê telegrama enviado pelo Superintendente do Porto de Paranaguá referente à movimentação daquele porto no exercício de 1968. Em seguida o Sr. Presidente lê telex comunicando a homologação das seguintes Resoluções do CNPVN: 526.4-68, referente à alteração do Programa de Aplicação do FMP; 558.2-68, referente à autorização as Administrações dos portos de Salvador, Santos e Imbituba a cobrar em adicionais tarifários de acordo com percentuais propostos; 554.3-68, relativa à aprovação da alteração do programa de aplicação do FMP, relativo ao Porto de Salvador; 550.4-68, relativa à alteração da tarifa do Porto de Recife; 540.3-68, 541.1-68 e 545.1-68 referentes a aforamento de terreno de marinha. Com a palavra o Conselheiro Barreiros, que deseja a todos um feliz e próspero Ano Novo. A seguir, o Presidente enaltece a ação do Conselho, destacando a atuação individual de cada um dos Conselheiros no exame dos numerosos processos; destacou, ainda, o profícuo trabalho da Assessoria Técnica do Conselho e, também, dos servidores do Gabinete e da Secretaria. Concluiu, dizendo que, não fora o trabalho harmônico dessa pequena tola, dessa equipe extraordinária, dificilmente poderia o Conselho ter atingido

Araújo Góes — Luis Clóvis de Oliveira — Manoel Poggi de Araújo — Júlio Cesar de Almeida Dutra — Waldomiro Rocha — Waldomário de Costa Araújo — Benjamim Eurico Cruz.

Ata da 570ª reunião, ordinária do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia trinta de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito:

Conselheiros Presentes:

- Hildebrando de Araújo Góes — Presidente
- José Guimarães Barreiros — Diretor Substituto
- Manoel Poggi de Araújo — CMM
- Júlio Cesar de Almeida — MM
- Waldomiro Rocha — BNDE
- Waldo Mário de Costa Araújo — CNT
- Joaquim Xavier da Silveira — FAO
- Benjamim Eurico Cruz — MTPS

Aos trinta dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito, na sala de Reuniões do CNPVN, situada à Praça Mauá, número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a quingentésima septuagésima reunião ordinária do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a presidência do Eng. Hildebrando de Araújo Góes e a presença dos Conselheiros acima mencionados. Ata: Lida e discutida é aprovada a ata da 569ª Reunião. Ordem do Dia: Com a palavra o Conselheiro Waldomiro Rocha passa a relatar o Processo CNPVN nº 243-68, referente ao projeto, orçamento e às especificações relativos aos serviços de recuperação dos molhes sul e norte, do Porto de Itajaí, Estado de Santa Catarina. O Conselheiro José Barreiros solicita vista do mesmo para melhor exame. A seguir o Conselheiro Benjamim Eurico Cruz passa a relatar o Processo CNPVN nº 92-68, referente à cessão de material, sob a responsabilidade da Divisão de Serviços Gerais do DNPVN, ao Museu Nacional. O voto do Relator é pela autorização da referida cessão, conforme solicitado pela Direção-Geral do DNPVN. Pôsto em discussão e votação, é aprovada (Resolução número 570.1-68). O mesmo Conselheiro passa, em seguida, a relatar o Processo CNPVN nº 252-68, relativo à baixa e à cessão de material sob a responsabilidade da Divisão de Serviços Gerais do DNPVN, ao Museu Nacional da Universidade do Rio de Janeiro. O voto do Relator é pela autorização da referida baixa e cessão, nos termos solicitados pelo Diretor-Geral do DNPVN. Pôsto em discussão e votação, é aprovado (Resolução número 570.2-68). Comunicações: O Sr. Presidente lê telegrama enviado pelo Superintendente do Porto de Paranaguá referente à movimentação daquele porto no exercício de 1968. Em seguida o Sr. Presidente lê telex comunicando a homologação das seguintes Resoluções do CNPVN: 526.4-68, referente à alteração do Programa de Aplicação do FMP; 558.2-68, referente à autorização as Administrações dos portos de Salvador, Santos e Imbituba a cobrar em adicionais tarifários de acordo com percentuais propostos; 554.3-68, relativa à aprovação da alteração do programa de aplicação do FMP, relativo ao Porto de Salvador; 550.4-68, relativa à alteração da tarifa do Porto de Recife; 540.3-68, 541.1-68 e 545.1-68 referentes a aforamento de terreno de marinha. Com a palavra o Conselheiro Barreiros, que deseja a todos um feliz e próspero Ano Novo. A seguir, o Presidente enaltece a ação do Conselho, destacando a atuação individual de cada um dos Conselheiros no exame dos numerosos processos; destacou, ainda, o profícuo trabalho da Assessoria Técnica do Conselho e, também, dos servidores do Gabinete e da Secretaria. Concluiu, dizendo que, não fora o trabalho harmônico dessa pequena tola, dessa equipe extraordinária, dificilmente poderia o Conselho ter atingido

do tão elevada produção, a ponto de terminar o ano sem nenhum processo pendente de solução. Daí sua satisfação, o aplauso e o reconhecimento que externava a cada um dos membros desse magnífico grupo, infelizmente tão raro no serviço público, circunstância que ressaltava, não apenas por prazer, mas, sobretudo, pelo dever de isso deixar consignado nos anais desta Casa. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrados os trabalhos dos quais, eu, Neusa Tavares de Oliveira, Secretária-Substituta do Presidente do CNPVN, lavrei a preme por todos vai assinado por mim, sente Ata, que lida e achada conforme pelo Presidente, e demais Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1968. — *Neusa Tavares de Oliveira* — *Hildebrando de Araújo Góes* — *José Guimarães Barretos* — *Manoel Poggi de Araújo* — *Júlio César de Almeida* — *Waldomiro Rocha* — *Walco Mario da Costa Araújo* — *Joaquim Xavier da Silveira* — *Bentamin Eurico Cruz*.

Diário Oficial da União, Seção I, Parte I, do mesmo mês e ano. Belarmino Cândido de Souza, Artífice de Manutenção nível 6, de acordo com o artigo 100, item I, letra b, da Constituição do Brasil, de 24 de janeiro de 1967.

PORTARIAS DE 9 DE JANEIRO DE 1969

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 11, § 3º, item 7, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 58.324, de 2 de maio de 1966, publicado no *Diário Oficial* da União de 27 subsequente, resolve:

Nº 14 — Exonerar, "ex officio", de acordo com o disposto no Artigo 75, item II, alínea a, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ney Rebelo Tourinho, Engenheiro 22.B, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia do cargo em comissão, símbolo 3-C, de Inspetor Fiscal dos Portos de Paranaguá e Antonina (DR-IF), da 7ª Diretoria Regional, nomeado conforme Portaria nº 692-DG, de 10 de agosto de 1966, publicada no *Diário Oficial* 157 e no B. P. 158, respectivamente de 19.8.1966 e 23.8.1966.

Nº 15 — Nomear Ney Rebelo Tourinho, Engenheiro 22.B, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer o cargo em comissão, símbolo 3-C, de Inspetor Fiscal do Porto de Paranaguá (DR-IF), da 7ª Diretoria Regional deste Departamento.

Nº 16 — Dispensar, "ex officio", de acordo com o disposto no Artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Antonio Siqueira de Souza — Engenheiro 22.B, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção Técnica (IF-ST), da Inspetoria Regional, designado con-

forme Portaria nº 899-DG, de 10 de agosto de 1966, publicado no *Diário Oficial* 157 e no B. P. 158, respectivamente de 19.8.1966 e 23.8.1966.

Nº 17 — Nomear Antonio Siqueira de Souza — Engenheiro 22.B, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer o cargo em comissão, símbolo 3-C, de Inspetor Fiscal do Porto de Antonina (DR-IF), da 7ª Diretoria Regional deste Departamento.

Nº 19 — Dispensar o Engenheiro Alexandre Machado Lima — Auxiliar de Topohidrografia 13.B, Anexo I, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, da Chefia da Comissão de Estudos e Obras dos Portos Fluviais da Bacia do Paraná (COBAP), integrante da 7ª Diretoria Regional deste Departamento, designado conforme Portaria nº 1.096-DG, de 25 de agosto de 1966, publicada no *Diário Oficial* 172 e no BOAD-9, respectivamente de 12.9.1966 e 14.9.1966.

Nº 20 — Designar o Engenheiro Alexandre Machado Lima — Auxiliar de Topohidrografia 13.B, Anexo I, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer, em caráter excepcional, a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção Técnica (IF-ST), da Inspetoria Fiscal do Porto de Paranaguá da 7ª Diretoria Regional deste Departamento.

Nº 23 — Designar Armando Ulyssea Nicolazzi — Engenheiro 22.B, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção Técnica (IF-ST), da Inspetoria Fiscal do Porto de Antonina da 7ª Diretoria Regional deste Departamento.

Nº 26 — Dispensar, "ex officio", de acordo com o disposto no Artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Expedito Arnaud Fortiga — Oficial de Administração 14.B, Anexo

II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção Administrativa (IF-SA), da Inspetoria Fiscal dos Portos de Paranaguá e Antonina da 7ª Diretoria Regional, designado conforme Portaria nº 900-DG, de 10 de agosto de 1966, publicada no *Diário Oficial* 157 e B.P. 158, respectivamente de 19.8.1966 e 23.8.1966.

Nº 27 — Designar Manoel Caludino de Andrade e Silva — Oficial de Administração 12.A, Anexo II do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção Administrativa (IF-SA), da Inspetoria Fiscal do Porto de Antonina da 7ª Diretoria Regional deste Departamento.

Nº 28 — Designar Angelo Porto Martinelli — Escriturário 10.B, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F de Chefe da Seção Administrativa (IF-SA), da Inspetoria Fiscal do Porto de Paranaguá da 7ª Diretoria Regional deste Departamento.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 11 (3º item 7) e 82 (§ 4º), do Regimento aprovado pelo Decreto nº 58.324, de 2 de maio de 1966, publicado no *Diário Oficial* da União de 27 subsequente, resolve:

Nº 24 — Designar Armando Ulyssea Nicolazzi, Chefe da Seção Técnica (IF-ST), símbolo 2-F, da Inspetoria Fiscal do Porto de Antonina da 7ª Diretoria Regional, para, sem prejuízo de suas funções, chefiar a Comissão de Estudos e Obras dos Portos Fluviais da Bacia do Paraná, com sede na cidade de Curitiba, instituída conforme Portaria nº 1.095-DG, de 25 de agosto de 1966, publicada no *Diário Oficial* 172 de 12.9.1966.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIA DE 9 DE JANEIRO DE 1969

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a letra h, do artigo 9º, combinado com o § 5º do artigo 23, da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, publicada no *Diário Oficial* de 21 subsequente, resolve:

Nº 12 — Aposentar, no Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no

Relação das Dívidas do D. N. P. V. N. consideradas prescritas de acordo com o art. 356 — Seção III da R. G. C. C. P., de conformidade com o despacho do Senhor Diretor-Geral, Substituto, exarado às fls. 4 (verso) do processo nº 13.842-68

EXERCÍCIO DE 1963

Nomes — Natureza	Maio	Julho	Agosto	Setembro	Novembro	fls.
a) — Guilherme Serrão Raaais — Aluguel de casa	—	13,00	—	—	—	—
b) — Luiz Pedro Silva Ametia — Vencimento	10,38	—	103,87	93,18	—	6
c) — Lúcio Felinto Pereira — Vencimento	19,19	—	—	—	—	6
d) — Nelson Alves Viana Florença — Vencimento	—	—	41,21	—	—	18
e) — Rossini Soares de Carvalho — Salário-Família	—	—	—	—	4,00	6/5

Auditoria — D. F., em 10 de janeiro de 1969. — Carlos E. Dias, Chefe da DF-A — Angelo H. D'Anaquim Cruz.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

Região EDITAL 1.422

De ordem do Sr. Presidente, torno público para o conhecimento dos interessados que, em data de 16 de dezembro de 1968, foram lavrados por este Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — 5 Região, os seguintes Autos de Multa:

- a) por infração do artigo 4º da Resolução nº 141 de 23-6-64, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. Autos de Multa: Nº 14.422 — José Antônio Seghette.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

- Nº 14.423 — João Luiz do Nascimento.
- Nº 14.431 — Banco do Estado de São Paulo S. A.
- Nº 14.436 — Condomínio do Edifício Camilo da Guia.
- Nº 14.437 — Valter Galvão.
- Nº 14.438 — Hain Elias Nigri e outros.
- Nº 14.439 — Filastro Brun.
- Nº 14.440 — Antônio Mota de Paulo.
- Nº 14.441 — Lanchonette Granfininha Ltda.
- Nº 14.442 — David Carneiro Cabral.
- Nº 14.443 — Severino Gregório Vasconcellos Alves.
- Nº 14.444 — Manoel Silvestre Fernandes Vieira.
- Nº 14.445 — José Gonçalves Pereira.
- Nº 14.446 — Valdir Gonçalves Siqueira e outros.
- Nº 14.447 — Condomínio do Conjunto Residencial Henriqueta.
- Nº 14.448 — Casa Wolff Comércio e Indústria Produtos Químicos.
- Nº 14.449 — Sebastião Sipoli.
- Nº 14.450 — Condomínio do Edifício Cachemir.

- Nº 14.451 — Odilon de Amorim.
- Nº 14.452 — Nelcon Oliveira Martins.
- Nº 14.453 — Aron Rubinsztajn.
- Nº 14.454 — Condomínio do Edifício rua Bulhões de Carvalho, 514.
- Nº 14.459 — Newton Alvares Piamenta.
- Nº 14.460 — Guilherme José Paz Filho.
- Nº 14.462 — Rosário Petrarco.
- b) por infração do artigo 59, combinado com o artigo 64, da Lei número 5.194 de 24-12-66.
- Nº 14.432 — Sacp S. A. de Construções Populares.
- c) por infração do artigo 8º combinado com o 44º, do Decreto 23.569 de-11 de dezembro de 1933.
- Nº 14.421 — Cris Indústria e Comércio.

d) por infração do § 2º do artigo 3º da Resolução nº 141 de 23 de junho de 1964, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. Nº 14.456 — Empresa Técnica e Industrial de Construção Ltda.

e) por infração do artigo 16 da Lei 5.194 de 24-12-66, combinado com o parágrafo único do artigo 73 da mesma lei.

Nº 14.434 — F. G. Coelho & Cia Limitada.

Nº 14.455 — Victor Henrique Pozas. f) por infração do artigo 59 da Lei 5.794 de 24-12-66.

Nº 14.428 — J. Amorim Braga Limitada.

Nº 14.433 — Construtora Parana Limitada.

g) por infração da alínea a do artigo 6º da Lei 5.194 de 24-12-66.

Nº 14.426 — Helio Leite Xavier.

Nº 14.429 — João dos Santos.

Nº 14.435 — Wilton Rodrigues da Fonseca.

Nº 14.457 — Empresa de Cuietas Madaes.

Nº 14.458 — Administradora de Imóveis Masset Ltda.

h) por infração da alínea c do artigo 6º da Lei 5.194 de 24-12-66.

Nº 14.424 — Túlio de Cândia.

Nº 14.425 — Túlio de Cândia.

Nº 14.427 — Túlio de Cândia.

i) por infração do artigo 16 da Lei 5.194 de 24-12-66.

Nº 14.430 — José Bechara Neto.

Nº 14.461 — Chairallah Abrão Sader.

Picam os Senhores interessados intimados a, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da presente publicação, satisfazer o pagamento das multas constantes dos citados Autos de Multa sob pena de ser promovida a sua cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1969.

— Galileo Fontaux, Diretor da Divisão dos Serviços Gerais.

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMISTAS PROFISSIONAIS

RESOLUÇÕES DE 3 DE DEZEMBRO DE 1968

O Conselho Federal de Economistas Profissionais no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.441, de 13 de agosto de 1951, e Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, resolve:

Nº 303 — Aprovar o parecer do Conselheiro Pedro José de Souza Pires que concluiu pela homologação da Resolução 100-68, de 16 de novembro de 1968, do Conselho Regional de Economistas Profissionais da 2ª Região, que fixa novos valores de taxas e emolumentos para o exercício de 1969.

O Conselho Federal de Economistas Profissionais no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.441, de 13 de agosto de 1951, e Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, resolve:

Nº 304 — Aprovar o parecer do Conselheiro Joaquim Soter que concluiu pela homologação da Resolução nº 101-68 que autoriza a concessão de gratificação natalina aos servidores do Conselho Regional de Economistas Profissionais da 2ª Região.

O Conselho Federal de Economistas Profissionais no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.441, de 13 de agosto de 1951, e Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, e com fundamento no parecer do Conselheiro Joaquim Soter, resolve:

Nº 305 — Encaminhar à Secretaria Geral de Finanças do Ministério do

Trabalho e Previdência Social o 1º Reajustamento ao Orçamento de 1968 do Conselho Regional de Economistas Profissionais da 2ª Região. — Mário Sinibaldi Maia, Presidente.

RESOLUÇÕES DE 6 DE JANEIRO DE 1969

O Conselho Federal de Economistas Profissionais no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.441, de 13 de agosto de 1951, e Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, em sua primeira reunião do corrente ano, promovendo a composição de sua Mesa Diretora para o exercício de 1969, resolve:

Nº 308 — Reeleger, por unanimidade, os Conselheiros Mário Sinibaldi Maia e Luiz Pedro Baster Pilar, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente do C.F.E.P.

O Conselho Federal de Economistas Profissionais no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.441, de 13 de agosto de 1951, e Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, resolve:

Nº 309 — Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença ao Conselheiro Júlio Gomes Berra.

II — Convocar o Conselheiro suplente Pedro Berwanger para substituir o Conselheiro licenciado, conforme escollia feita, em escrutínio secreto, por unanimidade. — Mário Sinibaldi Maia, Presidente.

Ata da 194ª sessão ordinária, realizada em 6 de janeiro de 1969

Aos seis dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e nove, às dezoito horas, reunidos em sua sede à Avenida Rio Branco, duzentos e setenta e sete, conjunto mil setecentos e três, o Conselho Federal de Economistas Profissionais realizou a centésima nonagésima quarta sessão ordinária. O Senhor Presidente declara aberta a sessão, tendo em vista o número regular de Conselheiros, conforme consta do livro de presença, e determina a Secretária que leia a Ata da sessão anterior, o que foi feito, recebendo a aprovação do Plenário. O Senhor Presidente comunica a seus Pares que por ser a primeira sessão do exercício deverá ser eleita a Mesa Diretora do Conselho para 1969. Congratula-se com os presentes pela ativa participação em todas as sessões no ano findo de 1968, expressando a certeza de que os novos Membros eleitos para o segundo terço que se empossaram como Conselheiros em 30 de dezembro último, tudo fazem para projetar cada vez mais a classe dos Economistas. Pede a palavra o Conselheiro Américo Matheus Florentino para dizer da grande satisfação com que recebeu a notícia de que a Real Academia da Suécia decidiu instituir, para este ano, o Prêmio Nobel de Economia e propõe se transmita Moção de congratulações à Real Academia da Suécia, através do Conselheiro Cultural da Embaixada em nosso país, no que é acompanhado pela unanimidade do Plenário. A seguir o Senhor Presidente informa nos presentes que, na oportunidade se deveria escolher o Conselheiro suplente para substituir o Conselheiro efetivo Júlio Gomes Berra que ora se licencia pelo prazo de cento e vinte dias. Designa para escrutinador o Conselheiro Heleno de Santiago e suspende a sessão por dez minutos. Reaberta, com os votos sobre a mesa, foram apurados sete votos para o Conselheiro suplente Pedro Berwanger. O Senhor Presidente determina seja o referido Conselheiro científico e convocado para as próximas sessões. — Eleição da Mesa Diretora para 1969 — O Senhor Presidente fala da eleição que vai imediatamente se processar e solicita dos Senhores Conselheiros a indicação de dois escrutinadores e determina a Secretária que prepare as cédulas. Por proposição do Conselheiro Iberê Gilson o Plenário indica os Conselheiros Joaquim Soter

e Heleno de Santiago para escrutinadores. O Senhor Presidente suspende a sessão por dez minutos. Reaberta e procedida a votação, apuraram o seguinte resultado: para Presidente, o Conselheiro Mário Sinibaldi Maia; para Vice-Presidente, o Conselheiro Luiz Pedro Baster Pilar, que foram reeleitos por unanimidade de votos. Com este resultado foram proclamados, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente do C.F.E.P., os Conselheiros Mário Sinibaldi Maia e Luiz Pedro Baster Pilar, e empossados nos referidos cargos. Pede a palavra o Conselheiro Joaquim Soter para dizer que se parabenizava com os reeleitos e mais ainda com a própria Classe que escolhera unânimemente um dos seus mais hábeis representantes para permanecer na Presidência de seu Orçamento superior. Prosseguindo, o Conselheiro Joaquim Soter enaltece a figura do Vice-Presidente Luiz Pedro Baster Pilar, afirmando que os destinos da entidade permanecem; entretanto a tão ilustres Colegas. Fizeram uso da palavra os Conselheiros Iberê Gilson, Américo Matheus Florentino e Heleno de Santiago, todos enaltecendo a atuação dos Conselheiros Mário Sinibaldi Maia e Luiz Pedro Baster Pilar. O Senhor Presidente agradece a renovação de confiança ora manifestada pela unanimidade do Plenário e reafirma o seu propósito de trabalhar sempre e cada vez mais no sentido de projetar a Entidade em benefício da Classe, pois só assim terá a convicção de haver alcançado o objetivo comum e a certeza do dever cumprido. A seguir o Plenário aprova unânimemente a proposição do Senhor Presidente de manter a Senhora Olinda Maria Campanella no cargo de Diretora de Administração, cumulativamente com a função de Secretária do Plenário. Prosseguindo o Senhor Presidente propõe a expedição bimestral de um Boletim, de Divulgação do Conselho Federal de Economistas Profissionais e indica para seu Diretor o Conselheiro Américo Matheus Florentino, tendo obtido para a proposição a aprovação unânime dos presentes.

— Encerramento — Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença dos Senhores Conselheiros e, às vinte e uma horas, dá por encerrados os trabalhos dos quais eu, Olinda Maria Campanella, Secretária, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente. — Sala das Sessões, 6 de janeiro de 1969. — Mário Sinibaldi Maia, Presidente. — Olinda Maria Campanella, Secretária.

Químico expedida pelo Serviço de Identificação Profissional do mesmo Ministério, anotação de contrato de trabalho que prove que na data de publicação da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1958, exercia função para a qual se exigisse a qualidade de profissional da química.

Parágrafo único. No caso do requerente que estava desempenhando, na data de publicação da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1958, função pública para a qual se exigisse a qualidade de profissional da química, as anotações de contrato de trabalho poderão ser substituídas por certidão hábil.

Art. 3º O requerimento de registro como "Profissional da Química Provisionado", em impresso fornecido pelo Conselho Regional de Química, deverá ser instruído com a seguinte documentação:

1 — Carteira Profissional expedida anteriormente à publicação da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1958, pelo então Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, contendo o registro como "Químico" (número de registro, livro e folhas), bem como anotação de contrato de trabalho, efetuada pelo estabelecimento empregador do requerente, na qual foi especificada a função ou cargo exercido na data de publicação da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1958;

2 — Diploma ou Certificado de conclusão de curso que deu origem ao registro mencionado no item 1 (um);

3 — Atestado do estabelecimento de ensino, que emitiu o diploma ou certificado de conclusão de curso mencionado no item 2 (dois), onde constem o currículo escolar, duração do curso e carga horária total de cada disciplina cursada;

4 — Declaração do estabelecimento empregador mencionado no item 1 (um), discriminando o cargo, funções e responsabilidades ou tabelas desempenhadas pelo requerente, no âmbito da empresa na data da publicação da Lei nº 2.800 já referida.

§ 1º Juntamente com os documentos exigidos no presente artigo, deverão ser fornecidas duas fotografias de frente, dimensões 3 x 4 e apresentadas a Carteira de Identidade, Prova de quitação com o serviço militar e Título de Eleitor.

§ 2º Se o requerente exercia função pública, na forma do parágrafo único do artigo 2º, as anotações de contrato de trabalho referidas no item 1 (um), poderão ser substituídas por certidão de órgão público correspondente.

§ 3º No caso de o requerente que exercia função em estabelecimento privado, comprovar a absoluta impossibilidade de apresentar os documentos dos itens 3 e 4, caber-lhe-á suprirlos por outros documentos hábeis, a critério do Conselho Regional de Química.

Art. 4º Instruído regularmente o processo, será este distribuído ao Relator, que emitiará parecer, circunstanciado e conclusivo, tanto em relação ao enquadramento do requerente nos artigos 1º e 2º e seus parágrafos, quanto em relação ao nível e atribuições profissionais a serem correspondentemente conferidas, observado o que estabelecem os artigos 8º e 9º desta Resolução Normativa.

Art. 5º Da decisão do Conselho Regional, poderá o requerente recorrer de conformidade com o que estabelecem os artigos 10 e 11 da Resolução Normativa nº 9, de 26 de novembro de 1958, do Conselho Federal de Química.

Art. 6º Julgado favoravelmente o requerimento de registro e esgotado o prazo previsto no artigo 5º, o processo será encaminhado ao Conselho Federal de Química, que, em última instância, poderá manter ou reformar a decisão.

Parágrafo único. Da decisão do Conselho Federal de Química, poderá o requerente pedir reconsideração dentro do prazo de 10 (dez) dias da sua comunicação.

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 24

O Conselho Federal de Química, em cumprimento ao que determina o artigo 3º da Lei nº 5.530, de 13 de novembro de 1968,

Considerando a necessidade da uniformização dos critérios de julgamento para fixação do nível e atribuições profissionais do "Profissional da Química Provisionado";

Considerando que tal enquadramento requer dados objetivos de qualificação profissional, resolve:

Art. 1º "Profissional da Química Provisionado" será todo aquele que obtiver registro no Conselho Regional de Química de sua jurisdição, nos termos da presente Resolução Normativa.

Parágrafo único. O interessado deverá requerer seu registro dentro do prazo de 1 (um) ano contado da data da publicação desta Resolução Normativa no Diário Oficial da União.

Art. 2º Terá condições para requerer o registro a que faz menção o artigo 1º, todo aquele que tenha obtido registro de Químico no então Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em consequência da apresentação de diploma não oficializado, e tenha na Carteira Profissional de

Art. 7º Aplicam-se ao processo de registro as disposições do Regimento Interno de cada Conselho de Química, exceto no que contrariarem as disposições da presente Resolução Normativa.

Art. 8º O nível e as atribuições profissionais do "Profissional da Química Provisionado" corresponderão às de uma das seguintes categorias profissionais:

a) nível médio — 2º ciclo Técnico químico, com diploma expedido nos termos do Decreto número 47.038, de 16 de outubro de 1959;

b) Nível médio — 2º ciclo Técnico químico, com diploma expedido nos termos do Decreto número 8.673, de 3 de fevereiro de 1942;

c) Nível médio — 1º ciclo Técnico de Laboratório.

Parágrafo único. As atribuições do técnico de Laboratório são as de operação com aparelhagem e reagentes, em laboratório químico oficial ou privado, sempre sob a orientação e

responsabilidade de profissional da química de outro nível.

Art. 9º A equivalência entre as atribuições profissionais conferidas ao "Profissional da Química Provisionado" e as de uma das categorias do artigo 8º, será determinada, principalmente, pelo exame do currículo escolar e ainda, das funções exercidas pelo requerente na data da publicação da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956, entendendo-se o enquadramento na alínea a do artigo 8º, feito exclusivamente, com base no artigo 24 da Lei nº 2.800, já referida, em casos de qualificação excepcional.

Art. 10. A presente Resolução Normativa do Conselho Federal de Química, entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial* da União, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1969. — *Juvenal Osório de Araújo Dória*, Presidente. — *Rolf Karl Frankl-Mattfeldt*, Secretário.

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, nº 6, da Lei nº 1.779, de 22 de dezembro de 1952, aplicar ao indiciado Aparecido Chetis de Lima, a pena de demissão, na conformidade do disposto no artigo 191, II, do mencionado Estatuto dos Funcionários deste Instituto. Depois de feitas as anotações devidas nos setores competentes, cientifique-se o indiciado desta decisão.

Nº 33 — Tendo em vista os autos do Inquérito Administrativo mandado instaurar pela Ordem P. 63.328, de 26 de junho de 1963 (Processo nº 35.435 de 1962), determinar a reintegração dos servidores Ormagd Cabral da Silva Marques e Paulo Felipe Lopes dos Santos, no quadro de servidores da Autarquia, bem como o cumprimento das providências indicadas na conclusão do Parecer de fis. 268 do Processo nº 35.435 de 1962. Depois de feitas as anotações devidas nos setores competentes, cientificando do inteiro teor desta decisão e cumpridas as providências decorrentes da reintegração ordenada, arquivar-se os autos do inquérito.

Nº 35 — Vistos e bem examinados os autos dos Processos de Revisão (Ordem P. 63/877) e do respectivo Inquérito Administrativo mandado instaurar pela Ordem P. 61/126 — 8 de março de 1961, do qual resultou a demissão do servidor Manoel Francisco da Cunha Junior, e, com fundamento na Lei nº 1.779, de 22 de dezembro de 1952, no Estatuto dos Funcionários do IBC, artigo 201, combinado com o artigo 238 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, julgar procedente o pedido de revisão, para o fim de tornar sem efeito a penalidade de demissão imposta ao requerente Manoel Francisco da Cunha Junior, restabelecendo-se todos os seus direitos por ela atingidos.

PORTARIA DE 8 DE JANEIRO DE 1969

Nº 39 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 47.042 de 1968, promover da Agência do Rio para a Administração Central — Gabinete do então Diretor Joaquim dos Santos Filho — o Dattôgrafo — CLT Marzali Ferreira David, atribuindo-lhe a Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de NCr\$ 220,00 (duzentos e vinte cruzeiros novos) mensais. — *Caio de Alcântara Machado*.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIAS DE 2 DE JANEIRO DE 1969

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso de suas atribuições legais, e considerando oportuna a criação de um organismo de segurança dentro da estrutura administrativa da SUSEP, a fim de melhor atender aos objetivos colimados no Regulamento das Divi-

sões de Segurança e Informações dos Ministérios Cíveis, aprovado pelo Decreto nº 62.803, de 3 de junho de 1968, resolve:

Nº 1 — Criar a Assessoria de Segurança e Informações, com a finalidade precípua de prestar colaboração à Divisão de Segurança e Informações do Ministério da Indústria e do Comércio.

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 2 — Designar Belarmino Neves Galvão, Auxiliar Especializado "G", para responder pela Chefia da Assessoria de Segurança e Informações, criada pela Portaria nº 1, de 2 de janeiro de 1969, e, nessa qualidade, estabelecer ligação entre aquela Assessoria e a Divisão de Segurança e Informações do Ministério da Indústria e do Comércio, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 10 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 62.803, de 3 de junho de 1968.

PORTARIA DE 9 DE JANEIRO DE 1969

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando das atribuições que lhe confere o artigo 36, item VI, do Decreto número 60.459, de 13-3-67, e tendo em vista o que consta do processo número 133-69, resolve:

Nº 5 — Designar José Luzitano da Silva Avelar, Escrevente-Dattôgrafo nível 7, do Quadro de Pessoal do Ministério da Indústria e do Comércio à disposição desta Superintendência, para exercer a função de Chefe da Seção de Fiscalização da Delegacia da SUSEP no Pará, padrão GF12 da Tabela II, aprovada pela Resolução nº 1-68, do Conselho Nacional de Seguros Privados.

2. Dispensar José Luzitano da Silva Avelar da função de Chefe da Seção Administrativa da Delegacia do Pará, padrão GF-4, por ter sido designado para outra função.

PORTARIA DE 10 DE JANEIRO DE 1969

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando das atribuições que lhe confere o artigo 36, item VI, do Decreto número 60.459 de 13 de março de 1967, e tendo em vista o que consta do processo nº 528-69, resolve:

Nº 7 — Designar Amaury Puelhse, Revisor 14, do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Previdência Social, à disposição desta Superintendência ponto SUSEP nº 370, para responder como substituto eventual pelo expediente da Seção de Comunicações e Multigrafia (SCM), do Departamento Administrativo, nos impedimentos eventuais e temporários do respectivo titular, sem prejuízo de suas atribuições normais. — *Raul de Souza Silveira*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Conselho Deliberativo

Nos termos do artigo 15 da Resolução nº 1.999 de 1968 de 22 de fevereiro de 1968, o processo abaixo relacionado acha-se em pauta de julgamento para as sessões ordinárias do Conselho Deliberativo, nos dias: 15, 16, 22, 23, 29 e 30 de janeiro de 1969 e 5, 6, 12, 13, 19, 20, 26 e 27 de fevereiro de 1969, as dez horas (10 horas), na sala do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, na Praça Quinze de Novembro, 42 — Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, além dos que foram adiados das sessões anteriores.

PROCESSO FISCAL

Estado do Rio de Janeiro

Processo: A.I. 200,65
Autuado: Juliano Nogueira & Cia. — Usina do Queimado

Assunto: Infratão aos artigos 2º, 3º, 6º, todos do Decreto-Lei nº 1.831, de 4-12-39.

Relator: Mário Pinto Campos

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

PORTARIAS DE 7 DE JANEIRO DE 1969

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolveu:

Nº 5 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 37.316 de 1968, aposentar o Oficial de Administração, nível 16, José Carlos de Almeida, da Agência do Rio, de acordo com o artigo 100, item III, combinado com o artigo 101, item I da Constituição, mediante a percepção de seus proventos integrais, correspondentes ao nível 16, acrescidos de 7 (sete) quinquênios, na base de 35% (trinta e cinco por cento).

Nº 6 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 45.606 de 1968 alterar a Ordem P.68.1.495, de 17 de outubro de 1968, para considerar o falecido funcionário Leontino Ferreira Mendes aposentado, a partir de 17 de fevereiro de 1964, mediante a percepção dos proventos proporcionais a 27 (vinte e sete) anos de serviço, calculados sobre o nível 16, acrescidos da gratificação adicional de 25% (vinte e cinco por cento), nas bases previstas nas leis respectivas:

Leis — Proventos — Adicional
Nº 4.242 de 1963 — NCr\$ 63,90 — NCr\$ 17,75.

Nº 4.345 de 1964 — NCr\$ 127,80 — NCr\$ 40,25.

Nº 10 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 30.897 de 1968, aposentar, a partir de 1º de janeiro de 1969, o Preparador de Café para Exposição, nível 11, Edson Rodolpho Ribeiro, da Administração Central — DAD, de acordo com o artigo 100, inciso I, combinado com o artigo 101, inciso I, alínea "b" da Constituição, mediante a percepção de seus proventos integrais, correspondentes ao nível 11.

Nº 14 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 5.624 de 1968, alterar para 20 de janeiro de 1967, a data de aposentadoria, objeto da Ordem P.66.1.697, de 26 de outubro de 1966.

Nº 25 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 32.593 de 1968, aposentar compulsoriamente, a partir de 26 de dezembro de 1968, o Guarda, nível 8, Efran Pini, da Agência de São Paulo, de acordo com o artigo 100, inciso II, da Constituição, combinado com o artigo 167, parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários do IBC, mediante a percepção dos proventos correspondentes a 1/3 (um terço) dos vencimentos do nível 8, acrescidos de 1 (hum) quinquênio na base de 5% (cinco por cento).

Nº 27 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 37.873 de 1968, aposentar o Agregado, símbolo 7-C, José Cândido da Silva, da Agência do Rio, de acordo com o artigo 100, inciso III, combinado com o artigo 101, inciso I, alínea "a", da Constituição, mediante a percepção de seus proventos integrais, atribuídos ao símbolo 7-C, acrescidos de 6 (seis) quinquênios, na base de 30% (trinta por cento). Para efeito da presente aposentadoria, foram computados, em dobro, 3 (três) períodos de licença especial não usufruídos, de acordo com o artigo 113 do Estatuto dos Funcionários do IBC.

Nº 29 — Tendo em vista os autos do Inquérito Administrativo mandado instaurar pela Ordem P. 68/1.327, de 26 de setembro de 1968, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, nº 6, da Lei nº 1.779 de 22 de dezembro de 1952, aplicar ao indiciado Gervasio Estevam Santana, a pena de demissão, na conformidade do disposto no artigo 191, II, do mencionado Estatuto dos Funcionários deste Instituto. Depois de feitas as anotações devidas nos setores competentes, cientifique-se o indiciado desta decisão.

Nº 30 — Tendo em vista os autos do Inquérito Administrativo mandado instaurar pela Ordem P. 68/1.345, de 26 de setembro de 1968, e no uso das

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

PORTARIAS

I — Presidente:

QPEX nº 3, de 6 de janeiro de 1969. Considera, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, Hermes Nogueira Portela, ocupante do cargo de Agente de Estatística, classe B, nível 12, da Parte Permanente do Quadro de Pes-

soal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, enquadrado no símbolo 7-C, correspondente ao cargo em comissão de Inspetor Regional no Estado do Piauí, e agregado ao mesmo Quadro de Pessoal, a partir de 1 de dezembro de 1966, em virtude de achar-se amparado pela Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952, considerando-se vago, na mesma data, o cargo de Agente de Estatística ocupado pelo servidor no mencionado Quadro.

QPEX nº 4, de 6 de janeiro de 1969. Declara Sebastião Alves de Oliveira, ocupante do cargo de Agente de Estatística, classe B, nível 12, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, enquadrado no símbolo 10-F, correspondente à função gratificada de Chefe de Agência em Maranguape, Estado do Ceará, e agregado ao mesmo Quadro de Pessoal, em conformidade com o artigo

60 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, em virtude de achar-se amparado pela Lei nº 1.741, de 23 de novembro de 1952, e conceder-lhe aposentadoria nesta situação, de acordo com os artigos 176, item II e 184 item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o § 1º do artigo 177 da Constituição do Brasil, com provento equivalente ao valor do referido símbolo 10-F, acrescido de 20% (vinte por cento).

7ª Região — Lélia Galvão Caldas da Cunha

8ª Região — Edméa Gorga

9ª Região — Ione Sanwals

10ª Região — Lourdes Catharina Gregol

São Paulo, 15 de dezembro de 1968.

— *Lauro Garcia Moreno Russo*, Presidente — CFB.

Eleição para composição do Segundo CFB, 1968-1971

Candidatos inscritos

O Conselho Federal de Biblioteconomia, fará realizar, na Capital de São Paulo, no dia 27 de janeiro de 1969, às 18:00 horas, no Auditório da Biblioteca Municipal Mario de Andrade, à Rua Consolação 94, a eleição para composição do segundo CFB, que terá mandato de três anos, a partir do dia 16 de março de 1969.

De acordo com a Lei 4.084-62 e Artigos 27 a 38 do Regimento do CFB, estão inscritos os seguintes candidatos:

1ª Região — Neusa Dias Macedo

2ª Região — Clara Maria Galvão

3ª Região — Sem candidato

4ª Região — Ida Brandão de Sá Pessoa

5ª Região — Maria Miranda de Carvalho Brito — Octavio Conceição Mendonça.

6ª Região — Maria de Lourdes Borges de Carvalho — Vera Amália Amarante Macedo — Annaiz Maria Pereira Vial.

7ª Região — Francisca Barros Penna Firme Blanes — George Cunha de Almeida

8ª Região — Mercedes de Jesus Thomé Forti

9ª Região — Marilene Zicarelli — Clio Petterle — Maria Mäder Gonçalves

10ª Região — Juliana Viana Rosa — Adda Drugg de Freitas — Sonia Aiba Wolff

São Paulo, 15 de dezembro de 1968 — *Laura Garcia Moreno Russo*, Presidente — CFB.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DO TRABALHO

E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECOMIA

Serão realizadas na Capital de São Paulo, à Rua Avanhandava, 40, conj. 110, nos dias 24 a 28 de janeiro de 1969, as seguintes reuniões:

a) Reunião Plenária, constituída de quatro sessões, para os Membros do CFB;

b) Assembléia Geral dos Delegados Eleitores e eleição constituída de duas sessões.

Convocamos os seguintes Conselheiros Federais e Delegados Eleitores:

Conselheiros Federais

Alice Camargo Guarnieri
Heloisa de Almeida Prado
Lourdes Catharina Gregol
Adeila Leite Coelho

Cordelia Robalinho de O. Cavalcanti

Ida Brandão de Sá Pessoa

Eurydice Pires de Sant'Ann

Etelvina Lima

Ivanilda Fernandes da Costa

Ruth Versiani Tavares

Marcelina Dantas

Delegados Eleitores

1ª Região — Antonio Agenor Briquet de Lemos

2ª Região — Ruth Pinheiro Condurú

3ª Região — Lillian Pimentel Gomes.

4ª Região — Cremilda Leda Ferruci

5ª Região — Gilda Pires Ferreira

6ª Região — Maria Martha de Carvalho

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

CENTRAIS ELÉTRICAS

BRASILEIRAS S. A.

ELETOBRAS

EDITAL

Ficam os acionistas das Centrais Elétricas Brasileiras S. A. — ELETROBRAS avisados que se en-

contram à disposição dos mesmos os documentos a que se refere o Art. 99, do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Brasília, 17 de janeiro de 1969 — *Mário Penna Bhering*, Presidente

Dias 17, 20 e 21-1-69

(Nº 98 — 13-1-69 — NCr\$ 18,0).

IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS

(REGULAMENTO)

DIVULGAÇÃO N.º 1-034

PREÇO: NCr\$ 4,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DESTA EXEMPLAR: NCr\$ 0,10